

Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 042/93

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS
PARA O PERÍODO DE 1.994/1997 "

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS,
COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI
APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1.993, CONFORME
AUTOGRAFO 045/93:

Artigo 1o. - O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO, para o período de 1.994/1.997, constituídos pelos
anexos I e II, constante desta LEI, será executada nos termos da
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício e do orçamento
anual.-

Artigo 2o. - A Lei de Diretrizes
Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas
prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária,
com a indicação da fonte de recursos.-

Artigo 3o. - O PODER EXECUTIVO poderá
diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa
orçada com a receita estimada em cada exercício.-

Artigo 4o. - Esta LEI entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de
novembro de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-



SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal



ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

ANEXO I - LEI 042/93 PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1.994/1996

PROGRAMA	OBJETIVOS
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
1.1 - Construção do Prédio da Câmara Municipal	melhorar as condições de funcionabilidade da Câmara Municipal
1.2 - Aquisição de equipamentos e material permanente	dotar a câmara municipal de equipamento visando dar a mesma melhores condições de trabalho no legislativo
2 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
2.1 - Reforma e ampliação do Paço Municipal	instalar adequadamente os vários setores da Administração dando-lhes melhores condições de trabalho
2.2 - ampliação dos equipamentos e do material permanente	equipar as várias unidades com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes
3 - ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - ampliação dos equipamentos e do material permanente da administração	dotar o departamento de Administração com móveis e equipamentos de trabalho
3.2 - elaboração do PLANO DIRETOR	disciplinar o desenvolvimento das funções sociais nos termos do artigo 182 da Constituição Federal
4 - FINANÇAS	
4.1 - ampliação dos equipamentos e do material permanente do DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	modernizar os serviços de controle financeiro e tributário, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados
5 - OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.1 - reforma e ampliação do velório municipal e cemitério municipal e criação da funerária municipal	criar melhores condições a comunidade adequando o velório, cemitério e criando a funerária municipal, no qual trará maior conforto aos munícipes
5.2 - construção e ampliação de próprios municipais	dar a administração municipal, condições de oferecer a população melhores serviços públicos
5.3 - pavimentação, guias, sarjetas, passeios e galerias de vias urbanas	melhorar as condições habitacionais na zona urbana
5.4 - construção de praças, parques e jardins	dar a população novas áreas de lazer e descanso
5.5 - ampliação de rede de energia elétrica	levar a todo perímetro urbano a extensão da rede de energia elétrica melhorando as condições de vida da comunidade

Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

5.6 - equipamentos para retransmissão de sinais de TV

dar condições a população de melhorar a captação de sinais de TV

5.7 - construção de mercado municipal

organizar o sistema de abastecimento alimentar possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros oferecer condições de abatimento de animais destinados ao abastecimento de carne a população

5.8 - construção do matadouro municipal

dar condições de manutenção e conservação nos diversos setores urbanos: ruas, avenidas, praças, parques e jardins, próprios municipais, matadouro e cemitério

5.9 - ampliação dos equipamentos e do material permanente dos serviços urbanos

levar a toda a população urbana o serviço de abastecimento de água dando melhores condições de vida e saúde pública

5.10 - ampliação do sistema de abastecimento de água e de reservatórios

aquisição de equipamentos e do material permanente necessários para o serviço de operação do sistema de água

5.11 - ampliação dos equipamentos e do material permanente do sistema de água e aquisição de hidrometros para a revenda

levar a toda população urbana as redes do sistema de esgoto melhorando as condições de vida e da saúde pública

5.12 - ampliação do sistema de esgoto

adotar o sistema de esgoto de lagoa de tratamento visando a defesa do meio ambiente e protegendo as águas dos nossos rios

5.13 - construção de lagoa de decantação

construção de pontes restauração de estradas vicinais e melhoria das condições de tráfego da malha viária vicinal

5.15 - construção de obras de arte e restauração de rodovias

aparelhar os equipamentos rodoviários do município com máquinas e veículos modernos de forma a atender a conservação da malha rodoviária vicinal

5.16 - ampliação dos equipamentos rodoviários

desapropriação amigável ou judicial no perímetro urbano ou em área rural destinado a projetos e prioridades do município

5.17 - aquisição de imóveis

dar condições de ensino as crianças em idade escolar

6 - EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO

6.1 - ampliação e construção de prédios escolares



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

6.2 - construção de represas

desenvolvimento da piscicultura com o objetivo da melhoria da merenda escolar

6.3 - aquisição de veículos para o transporte de alunos

visa dar transporte adequado as crianças residente em regiões sem escolas de 1a. a 8a. série

6.4 - equipamento e material permanente destinados a cozinha piloto e padaria municipal para o preparo da merenda escolar

oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar

6.5 - construção de cozinha piloto

dar condições de melhorar a maneira no preparo da alimentação destinada aos alunos da rede escolar e creche municipal

6.6 - ampliação dos equipamentos e do material permanente

visa a aquisição de móveis e equipamentos nas áreas do ensino fundamental dos centros recreativos desportivos e cultural

6.7 - construção de ginásio coberto

criar novas opções de se praticar esportes tanto aos alunos da rede escolar bem como aos munícipes

7 - SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 - ampliação de prédios da assistência médica

oferecer melhor condições médica de emergência a população carente

7.2 - aquisição de equipamentos material permanente e material médico e odontológico

visa oferecer melhores condições de tratamento condições médico e transporte de doentes a outros centros

8 - BEM ESTAR SOCIAL

8.1 - construção e ampliação de prédio de abrigo para idosos

dar assistência amparo e proteção as pessoas idosas da comunidade na saúde e no bem estar social

8.2 - aquisição de equipamentos e do material permanente voltados para a assistência social e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

desenvolver a assistência social as classes mais carentes e sem recursos da comunidade

8.3 - aquisição de equipamentos e do material permanente destinados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

dar condições de atendimento as crianças e adolescentes em educação, saúde, recreação, esporte, lazer e profissionalização
dar atendimento aos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal

8.4 - construção da sede e abrigo da criança e do adolescente

8.5 - ampliação dos equipamentos e do material permanente das creches municipais

visa atender as crianças na faixa de 0 a 6 anos de idade dando amparo, proteção, assistência médica, educacional e alimentar



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

ANEXO II - LEI 042/93

PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 1.994/1.997

A T I V I D A D E S

DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	PROGRAMAS
<p>Situação atual</p> <p>Considerando que o município de Novais emancipou-se em 01 de janeiro de 1.993, possui uma infra-estrutura modesta, que atende atualmente uma média de 80 % (oitenta por cento) de sua população (proporção média), nos diversos setores da Administração pública.</p> <p>Considerando que nos próximos 04 (quatro) anos existe uma tendência de aumento dessa população, numa proporção de 3% (três por cento), ao ano, principalmente na zona urbana, colocando assim em risco dos serviços prestados no atendimento médico, odontológico, farmacêutico, no saneamento básico, educacional, nos serviços de utilidade pública, e outros.-</p>	<p>Objetivo</p> <p>A administração municipal tem por objetivo e o dever de oferecer a população melhores condições de vida em todas as áreas especificadas no plano plurianual.-</p> <p>O desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas, serão cobertas com recursos canalizados através de convênios com a União e o Estado, e recursos próprios do município</p>

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de novembro de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças